

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Relatório de Esclarecimento

Número: 029 REMARCAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada em serviços de atividades paisagísticas, com fornecimento de mão-de-obra exclusiva, incluindo equipamentos, materiais e insumos necessários à sua execução, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e seus espaços sociais por um período de 12 (doze) meses.

Solicitante: null

E-mail: null

CNPJ/CPF: null

Data: 07/10/2025

Esclarecimento:

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2025 – PROCESSO Nº 5046/2025

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Assunto: Pedido de Esclarecimentos – Pregão Eletrônico SRP nº 029/2025 – Processo Administrativo nº 5046/2025

1. IDENTIFICAÇÃO DA SOLICITANTE

A empresa PRESERVE AMBIENTAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.166.575/0001-00, com sede neste Estado, por meio de seu representante legal, vem, respeitosamente, à presença de Vossas Senhorias, com fundamento no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, apresentar o presente PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS acerca de disposições constantes no edital do Pregão Eletrônico SRP nº 029/2025, pelos fundamentos a seguir expostos.

2. SÍNTESE DO OBJETO

O certame em referência tem por objeto a formação de registro de preços para serviços de atividades paisagísticas, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos, pelo período de 12 (doze) meses. Após análise detalhada do edital e de seus anexos, foram identificados pontos que carecem de esclarecimento para adequada compreensão e formulação das propostas.

3. DOS PONTOS QUE NECESSITAM DE ESCLARECIMENTO

3.1 Enquadramento técnico do objeto

O edital enquadra o objeto como serviço de engenharia, aplicando regras específicas da Lei nº 14.133/2021, embora o escopo descreva atividades de paisagismo e manutenção de áreas verdes. Solicita-se esclarecimento quanto ao fundamento técnico dessa classificação e se será exigida ART/RRT de responsável técnico, ou se o objeto deve ser tratado como serviço comum de natureza contínua, conforme art. 6º, XXII, da Lei nº 14.133/2021.

3.2 Planilha de custos e composição orçamentária

A planilha de custos e a memória de cálculo (Anexos III e IV) não apresentam detalhamento completo de BDI, encargos sociais, índices, insumos, produtividade da mão de obra e custos horários de equipamentos. Solicita-se esclarecimento sobre: (a) se haverá divulgação de planilha revisada e detalhada, com todos os parâmetros utilizados; e (b) se os licitantes poderão apresentar planilhas próprias, desde que coerentes com o preço global.

3.3 Divergência nos valores estimados

Foram encontrados dois valores distintos para o custo global da contratação — R\$ 4.418.558,91 e R\$ 4.464.852,96 — em diferentes trechos do edital. Solicita-se esclarecimento sobre qual valor é o oficial a ser considerado como referência para a elaboração das propostas e para o cálculo dos percentuais de inexecução (75%) e garantia adicional (85%), conforme art. 59, §§4º e 5º da Lei nº 14.133/2021.

4. DA SUGESTÃO DE AJUSTE DE PRAZO

Considerando que os esclarecimentos solicitados podem resultar em ajustes na planilha ou na interpretação das regras editalícias, requer-se, por cautela, o adiamento da sessão pública por prazo não inferior a cinco (5) dias úteis após a publicação das respostas, conforme art. 165, §2º da Lei nº 14.133/2021, a fim de assegurar ampla participação e isonomia entre os licitantes.

5. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

1. Que sejam prestados esclarecimentos sobre os pontos indicados nos itens 3.1 a 3.4;
2. Caso identificada necessidade de correção, que seja retificado e republicado o edital;
3. Que o prazo para recebimento das propostas seja ajustado, garantindo tempo hábil após a publicação dos esclarecimentos.

6. DO ENCERRAMENTO

A presente solicitação tem caráter colaborativo e preventivo, com o objetivo de contribuir para a lisura e segurança jurídica do certame, em observância aos princípios da transparência, publicidade e isonomia previstos na Lei nº 14.133/2021.

PRESERVE AMBIENTAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 25.166.575/0001-00

Monique Correa Cordeiro

Resposta:

OFÍCIO Nº 76 / 2025

À Comissão Permanente de Licitação,

Assunto: Esclarecimento SRP nº 029/2025 – Processo Administrativo nº 5046/2025

Cumprimentando-o sirvo-me do presente para realizar esclarecimentos quanto ao pedido de esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 029/2025 – Processo Administrativo nº 5046/2025 realizado tempestivamente pela empresa PRESERVE AMBIENTAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 25.166.575/0001-00.

I – DOS FATOS APRESENTADOS

01- Divergência de valores estimados

Resposta: Esclarecemos que a fim de melhor compor o Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Rico e Termo de Referência, anexos a este edital, esta Secretaria realizou em estudo a fim de compor os valores básicos para formalizar tais documentos, após a conclusão o setor de Compras e Suprimentos, tendo como parâmetro os estudos realizados por esta Secretaria, realizou uma pesquisa de mercado no qual resultou no valor final Objeto desta Licitação.

02- Enquadramento Técnico

Resposta: Esclarecemos que em nenhum momento Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Rico e Termo de Referência, anexos a este edital, classifica o objeto desta Licitação como Serviço de Engenharia, esta Secretaria entende que o Edital está em formato padrão no qual será aplicado as determinações de acordo com o objeto licitado.

03- Planilha de Custos Incompleta

Resposta: Esclarecemos que a Planilha de Custo, documento que compõe o Termo de Referência, está de acordo com a legislação trabalhista, respeitando o piso salarial da categoria e demais legislações, assim como informando todos os encargos sociais, vale ressaltar que foi realizado uma memória de cálculo, documento que compõe tal processo, a fim de descrever o procedimento de análise de custos.

04- Necessidade de Adiamento

Resposta: Esclarecemos que não cabe adiamento para o Certame, uma vez que todos os questionamentos foram esclarecidos e não possuem fundamento para tal adiamento ou necessidade de adequação.

II – DOS PEDIDOS

Diante do exposto, esta secretaria entende que não há fundamento nos questionamentos apresentados, para seguir com adiamento deste Certame. Sendo assim, solicitamos pelo prosseguimento da Licitação.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de mais elevada estima e consideração.

Mangaratiba, 09 de outubro de 2025.

RICARDO GICQUEL DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA